

SANCIONADA E PROMULGADA  
EM 29.12.2010  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM, ..29..12..2010..

LEI N.º. 650/2010

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA O PROJETO DE UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1.º.** Ficam abertas as vagas previstas no Anexo I da Presente Lei.

**Art. 2.º.** As vagas previstas no Anexo I da presente Lei são destinadas exclusivamente a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Irupi e existirão durante 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um, caso ocorra prorrogação do Projeto.

**Art. 3.º.** As vagas abertas nesta Lei não serão incorporadas aos cargos de carreira do Município.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29/12/2010).*

**GERSELEI STORCK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29/12/2010).*

**MARLI AMARINS DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**



**Novo Tempo Nova Visão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>C. H.</b>	<b>VALOR POR PLANTÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	Médico Plantonista	05	24h	R\$ 1.000,00	O valor refere-se ao período de segunda a sexta-feira.
02	Médico Plantonista	02	24h	R\$ 1.200,00	O valor refere-se aos sábados e domingos
03	Enfermeiro Plantonista	07	24h	R\$ 300,00	O valor refere-se à semana (de segunda-feira a domingo)
04	Técnico em Enfermagem	14	24h	R\$ 80,00	O valor refere-se à semana (de segunda-feira à domingo), sendo dois Técnicos por plantão 24h, com o valor de R\$ 80,00 por cada profissional.
05	Servente	08	24h	R\$ 35,00	O valor refere-se à semana de segunda-feira a domingo

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29/12/2010).

  
**GERSELEI STORCK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29/12/2010).

  
**MARLI AMARINS DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**